



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES -MCID, E A EMPRESA ALUCOM LTDA

A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP 70.067-901, neste ato representada pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Cidades, **Sr. RODRIGO DALVI SANTANA**, inscrito em Matrícula Funcional SIAPE nº 1667095, nomeado pela Portaria nº 1.031, de 19 de setembro de 2024, publicado no D.O.U, Edição 183, Seção 2, de 20 de setembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALUCOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.251/0001-88, sediada na Rua Riachuelo nº 40, Papicu CEP: 60.175-205 - Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. REGIANO JOSÉ ALVES**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 80000.004829/2024-04, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2025, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **09 de maio de 2026 até 09 de maio de 2028**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na

forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até que se conclua eventual processo de contratação destinado a substituir a presente avença.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$ 74.412,71 (setenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento-Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/GESTAO EMITENTE: 560011

PTRES: 226359

Fonte de Recurso: 1000000000

Natureza da Despesa: 339000

Plano Interno: INFORMATICA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 3.720,63 (três mil setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **09 de maio de 2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

RODRIGO DALVI SANTANA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

[assinado eletronicamente]

REGIANO JOSÉ ALVES

Representante legal da empresa

80000.004829/2024-04

6603988v1



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Dalvi Santana, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/04/2026, às 11:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANO JOSE ALVES, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 13:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6603988** e o código CRC **ABA0FFF1**.